

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo PA202112924

Tratam os autos sobre o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, sobre os seguintes pontos do Edital nº 005/2021/TCM, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de Apoio Administrativo, Copeiragem, Recepção, Motorista e Analistas de TI com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das necessidades deste Tribunal.

Da Tempestividade do Pedido.

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00h do dia 15/09, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até o dia 10.09, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma deste edital. (Art. 23 do Decreto Estadual nº 534/2020).”

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br, no dia 08.09, portanto, tempestivo.

Isto posto, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos constantes no pedido:

“1. Os uniformes serão fornecidos apenas aos postos de Copeiro, Recepcionista e Motorista? Os demais postos não necessitam de uniformes? Está correto o entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Sim, correto o entendimento.

“2. Estão sendo considerados os salários proporcionais para a carga horária de 40 horas semanais? Pois, na CCT é estabelecido que as empresas não poderão remunerar seus trabalhadores com salário inferior a R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ
Diretoria de Administração
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

1.211,81, que é o caso do Copeiro e do Garçom. Ou seja, se aplicarmos a proporcionalidade de salário equivalente a 200 horas mensais, o Copeiro e o Garçom passarão a receber salário inferior ao estabelecido em CCT. Como serão as tratativas? As empresas poderão cotar salário proporcional ou não?"

RESPOSTA DO PREGOEIRO: As empresas deverão cotar os salários dos trabalhadores com base na convenção coletiva da respectiva categoria conforme dispõe o item 4.4.2 do Termo de referência que assim dispõe:

"4.4.2. O valor do salário-base não poderá ser inferior ao valor definido na Convenção Coletiva ou dissídio respectivo e incompatível com o valor de mercado"

"3. Solicitamos que sejam disponibilizadas as planilhas dos orçamentos que embasaram o valor global da licitação, pois, ao zerarmos as taxas de lucro e administração, reduzir os encargos à 70% e sendo Lucro Presumido o valor da proposta torna-se inexecúvel mesmo com a aplicação da proporcionalidade salarial."

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Segue a planilha que foi tomada como base para o presente certame:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	EMPRESA 01 PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA 02 PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA 03 PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA MENSAL TOTAL	MÉDIA ANUAL TOTAL	PORCENTAGEM ENTRE MAIOR E MENOR VALOR
1	SUPERVISOR	UND	1	R\$ 5.791,00	R\$ 6.295,71	R\$ 6.111,06	R\$ 6.065,92	R\$ 6.065,92	R\$ 72.791,08	8,72%
2	GARÇOM	UND	2	R\$ 3.672,00	R\$ 3.997,11	R\$ 3.865,23	R\$ 3.844,78	R\$ 7.689,56	R\$ 92.274,72	8,85%
3	APOIO ADMINISTRATIVO	UND	66	R\$ 4.360,00	R\$ 3.350,36	R\$ 4.594,14	R\$ 4.101,50	R\$ 270.699,00	R\$ 3.248.388,00	37,12%
4	MOTORISTA CATEGORIA "B"	UND	7	R\$ 5.013,00	R\$ 5.448,23	R\$ 4.845,37	R\$ 5.102,20	R\$ 35.715,40	R\$ 428.584,80	12,44%
5	MOTORISTA CATEGORIA "D"	UND	2	R\$ 6.300,00	R\$ 8.057,05	R\$ 6.651,15	R\$ 7.002,73	R\$ 14.005,47	R\$ 168.065,60	27,89%
6	RECEPCIONISTA	UND	2	R\$ 4.360,00	R\$ 4.743,14	R\$ 4.594,14	R\$ 4.565,76	R\$ 9.131,52	R\$ 109.578,24	8,79%
7	COPEIRO	UND	1	R\$ 3.672,00	R\$ 3.997,11	R\$ 3.865,23	R\$ 3.844,78	R\$ 3.844,78	R\$ 46.137,36	8,85%
8	ANALISTA DE SUPORTE II	UND	3	R\$ 10.132,00	R\$ 10.880,76	R\$ 10.590,80	R\$ 10.534,52	R\$ 31.603,56	R\$ 379.242,72	7,39%
9	ANALISA DE SISTEMAS I (JÚNIOR)	UND	6	R\$ 11.330,00	R\$ 12.134,48	R\$ 11.815,77	R\$ 11.760,08	R\$ 70.560,50	R\$ 846.726,00	7,10%
	TOTAL GERAL		90					R\$ 5.391.788,52		

"4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?"

RESPOSTA DO PREGOEIRO: A mesma que está sendo solicitada, excetuando um aumento do número de postos de serviços após a conclusão da obra que está sendo realizada no TCM/PA, conforme consta no Edital.

“5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO: O mesmo constante dos dissídios coletivos das categorias envolvidas no certame.

“6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Não

“7. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO: Não

Belém/PA, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO RAFAEL FERNANDE

Pregoeiro